



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.614 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Garbelina Maria da Conceição Moraes Inácio.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS INÁCIO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.442.665-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 364.764.049-20, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-14.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.305,80 (dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos), referente à competência agosto/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal